MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

# CONVOCAÇÃO DE 11 de abril de 2025

## EDITAL 08/2025 – RIFB/IFBRASILIA

CONVOCAÇÃO DAS PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS) PARA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 486 RIFB/IFB de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 145 de 01.09.2023, Seção 2, Página 34, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocar, conforme descrito no item 2.8 do supracitado edital, as pessoas negras (pretas ou pardas) que tiveram a reserva de vaga comprovada em resultado preliminar ou indicados pela comissão de seleção do processo seletivo após recurso deferido, para a verificação complementar da autodeclaração.

1.1.1 A verificação complementar da autodeclaração será realizada por banca instituída para este propósito por meio do procedimento de heteroidentificação complementar.

1.1.2 As pessoas negras (pretas ou pardas) convocadas para o procedimento de heteroidentificação complementar, deverão comparecer à sala de entrevista online na internet, portando documento de identificação válido com foto.

1.1.3 O procedimento de heteroidentificação complementar ocorrerá no dia 14 de abril de 2025, através do link: meet.google.com/xnu-pekz-spf, de acordo com o quadro apresentado a seguir:

| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME | DATA E HORÁRIO |
|---|---|---|
| 6 | Julwaity Quaresma Cardoso Pimentel Neto | 14/04/2025 – 9h |
| 7 | Kleydson Jurandir Gonçalves Feio | 14/04/2025 – 9h05 |

### 2. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1 A banca de heteroidentificação complementar tem a função de realizar o procedimento de heteroidentificação complementar das pessoas negras (pretas ou pardas).

2.2 A banca utilizará o procedimento de heteroidentificação tendo, exclusivamente, o critério fenotípico para pessoa negra (preta ou parda), como verificação da condição autodeclarada na inscrição.

2.3 O procedimento de heteroidentificação complementar será realizado de maneira online e será gravado, do início ao fim, com captura de imagem e som para fins de análise da banca de heteroidentificação complementar e/ou recursal de heteroidentificação complementar. Ao participar da entrevista o candidato deverá afirmar

ciência e consentimento da gravação da entrevista para efeitos de banca recursal.

2.4 A pessoa negra (preta ou parda) perderá o direito de concorrer pela reserva de vaga inscrita nas seguintes hipóteses:

a) não comparecer em dia e horário marcado para verificação complementar da autodeclaração;

b) não adotar e se negar a seguir as instruções da banca de heteroidentificação complementar ou do documento de convocação para verificação complementar da autodeclaração;

c) prestar autodeclaração não condizente de negro (preto ou pardo);

d) se recusar a ser filmado, fotografado e/ou não autorizar a gravação com captura de sua voz e/ou imagem em sua plenitude.

2.5 São orientações para a realização da entrevista online:

a. posicione a câmera em um local bem iluminado, preferencialmente em frente a um ponto de luz natural (porta, janela);

b. atente ao enquadramento na tela. O candidato deverá estar um pouco distante da câmera, deixando visível além do seu rosto de frente, parte do seu colo;

c. o candidato deverá atentar a utilização de acessórios (chapéu, echarpe, óculos) que possam interferir no processo de verificação.

d. no momento da verificação:

1. Manter o celular desligado, não será permitido nenhum tipo de alarme e é vedado qualquer tipo de registro do procedimento;

2. Não será permitida a presença de familiares no momento da verificação;

3. Solicitamos que o candidato se mantenha em um local sem fluxo de pessoas;

4. O documento de identificação original com foto será solicitado.

**3. DO RESULTADO PRELIMINAR DA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS**

3.1 O Resultado Preliminar da Verificação Complementar da Autodeclaração das pessoas negras (pretas ou pardas) será publicado no sítio eletrônico do IFB (https://www.ifb.edu.br/reitori/33337-bolsistas-uab) na data provável de 15 de abril de 2025.

3.2 A pessoa negra (preta ou parda) que tiver sua autodeclaração indeferida pela banca de heteroidentificação complementar, em resultado preliminar, poderá interpor recurso, uma única vez, o qual será avaliado por banca recursal de heteroidentificação complementar.

3.3 O recurso contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação Complementar deverá ser interposto no dia 16 de abril de 2025, através do e-mail: coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br.

3.4 A banca recursal, caso se aplique, ocorrerá no dia 17 de abril de 2025, em horário a ser divulgado no site do IFB.

**4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br.

4.2 É responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo e atender quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

4.3 São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos https://www.ifb.edu.br/reitori/33337-bolsistas-uab e https://www.ifb.edu.br/.

*Assinado eletronicamente*

**ROSA AMÉLIA PEREIRA DA SILVA**

Pró-Reitora de Ensino

Portaria 846 - DOU 01.09.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rosa Amelia Pereira da Silva**, **PRO-REITOR(A) - CD2 - PREN**, em 11/04/2025 09:43:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 609686
Código de Autenticação: 64131d2759

INSTITUTO FEDERAL
Brasília

Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote n° 03, Edifício
Siderbrás., None, Asa Sul, BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154